



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Município de Conceição de Macabu.  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº. 003/2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 559/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 13 de outubro de 2025, ao Sr. **CEZAR DE ALENCAR DAUMAS BRAGA** (cônjuge), dependente da segurada deste Instituto, Sra. **CLAUDETE MENDES DE SOUZA SANTANA BRAGA**, servidora desta municipalidade, no cargo de SERVENTE, Classe A - Nível 3, sob a matrícula nº 4622816.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:**

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Proventos (Parcela Única) ..... | <b>R\$ 1.741,08</b> |
|---------------------------------|---------------------|

**(Um mil e setecentos e quarenta e um reais e oito centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 24 de fevereiro de 2026.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
**Diretor Presidente**